



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**LEI Nº 2.570 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**SÚMULA: Concede reposição de perdas inflacionárias, das remunerações dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição de perda inflacionária salarial, nas remunerações dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a partir 01 de janeiro de 2022, nos termos do Art. 37, Inciso X da Constituição Federal, Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 26 da LDO – Lei Municipal nº 2.416/2019, referente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 2.557/2021, de 15 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI**  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 38-39 Data: 24/01/22 - Edição: 2439
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____